PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade", nº 193 - 3a, 16/06/1982.

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 042/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 029/82,

SÚMULA:- Concede prorrogação de prazo à ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS CATADEIRAS E COSTUREIRAS NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DE APUCARANA, para utilização de imóveis doados pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS CATADEIRAS E COSTUREIRAS NO COMÉRCIO ARMAZENADOR DE APUCARANA, com sede nesta cidade, prorrogação, por 2 (dois) anos do prazo estabelecido na Lei nº 026/76, de 03 de setembro de 1976, para a plena utilização dos imóveis doados pelo Município e destinados à construção da sede social da entidade donatária.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de junho de 1982.

AS.) VOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Dept? de Administração